

RH/AMB/RTS - 50.011/13

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2013.

À
Federação Única dos Petroleiros – FUP
Av. Rio Branco, 133/21º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20040-226

Prezados Senhores,

A Petrobras, na busca de chegar ao entendimento final, encaminha abaixo a proposta para pagamento do adiantamento da PLR 2012 e outros compromissos:

- 1) Piso de R\$ 4.633,00 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais) para os empregados posicionados até o nível 457A.
- 2) Relação piso/teto: correspondente a 2,5 (duas vírgula cinco) vezes o piso de que trata o item 1.
- 3) Valor fixo de R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais) distribuídos para todos os empregados.
- 4) Garantia de mínimo de 0,45 (zero vírgula quarenta e cinco) de uma remuneração normal.
- 5) Os valores de que trata a presente proposta poderão ser pagos no dia 28 de fevereiro de 2013 para os sindicatos que assinarem o acordo de adiantamento da PLR/2012 até o dia 20 de fevereiro de 2013, de uma só vez, não se incorporando aos respectivos salários.
- 6) Para efeito de pagamento do adiantamento da PLR 2012 será considerado o nível salarial e remuneração normal do empregado vigente em 31/12/2012.
- 7) Os valores a receber estarão disponíveis, via simulador, no Portal Petrobras para consultas individuais de cada empregado.
- 8) O valor do pagamento do adiantamento da PLR 2012 será pago aos empregados, exceto os dispensados por justa causa, integralmente aos que estiveram em efetivo exercício durante todo o ano de 2012 e de forma proporcional aos meses trabalhados para os empregados que foram admitidos na Companhia durante o referido ano.
- 9) Não serão considerados como tempo de efetivo exercício os períodos de afastamentos por doença não ocupacional acima de 3 (três) anos, por acidente de

RECURSOS HUMANOS

Av. República do Chile, 65 - sala 702
Tel.: (21) 3224-1828 Fax: (21) 3224-1954
CEP 20031-912 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

trabalho ou doença ocupacional acima de 4 (quatro) anos e os referentes à licença sem vencimentos durante o ano de 2012, exceto nos casos previstos no parágrafo 2º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos limites da Lei.

10) A companhia compromete-se em apresentar a proposta da 2ª parcela e consequente quitação da PLR 2012 em 07/03/2013.

11) O pagamento da quitação da PLR 2012 será realizado no dia 1º de julho de 2013, condicionado a respectiva assinatura do ACT correspondente e respeitando o calendário operacional da companhia.

12) A companhia garante que a 2ª parcela para a quitação da PLR 2012, não será menor do que o adiantamento apresentado na presente proposta.

13) A companhia retomará a discussão da metodologia e critérios para pagamento da PLR futura, com a conclusão dos trabalhos até 10/05/2013.

A Petrobras aguarda um posicionamento favorável dos empregados e das entidades sindicais em relação à proposta final apresentada.

Atenciosamente,

Antonio Sergio Oliveira Santana
Gerente Executivo de Recursos Humanos